

Projeto de Resolução de nº 09/05

“Acrescente-se parágrafo único, no artigo 1º da Resolução de nº 529/05”

“A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, apresenta”:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução de nº 529/05, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo Único – O subsídio do Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, fica fixado em parcela única, no valor de R\$3.130,00 (Três mil, cento e trinta reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Ernani Xavier Rodrigues